



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1271

DECRETO Nº. 006/2013
A

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º. da Lei nº. 431/08, de 30 de dezembro de 2008:

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, das 07.30 as 13.30horas (HORÁRIO CORRIDO)

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 01 de Fevereiro de 2013.


ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos primeiros dias do mês de fevereiro de 2013, e publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.